



LUIS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA, portador do CPF nº. ***.913.531-**, ocupante do cargo Gerente DAI-1, para atuar como membro;

RAYSSA REGINA COSTA DE SOUSA, portadora do CPF nº. ***.364.131-**, ocupante do cargo Assessor A9, para atuar como membro;

LUDMILLA PEREIRA DE SOUSA, portadora do CPF nº. ***.122.981-**, ocupante do cargo Assessor A5, para atuar como membro;

WANDERSON DIVINO NILO DOS SANTOS, portador do CPF nº. ***.454.791-**, ocupante do cargo C. Temporário - Professor Técnico - SEEL, para atuar como membro;

IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA, portador do CPF nº. ***.679.551-**, ocupante do cargo Líder de área ou Projeto LAP, para atuar como membro;

RONER SOARES DA SILVA, portador do CPF nº. ***.168.651-**, ocupante do cargo Assessor A6, para atuar como membro;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria às Unidades Administrativas dos respectivos servidores, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria tem eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Determinar que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 504752

EXTRATO DE CONTRATOS SRP 13/2024 - SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo nº 20240005008231, Contratação nº 104744- SISLOG, oriundo do registro de preço SRP, pregão 13/2024. Objeto: aquisição de materiais esportivos de uso geral. **Contrato 60/2024, AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.935.788/0001-96, valor total **R\$ 647.985,35**. **Contrato 58/2024, X1 COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 44.915.485/0001-19, valor total R\$ 1.170,00. **Contrato 61/2024, G.A DA COSTA ESPORTES LTDA**, CNPJ: 26.290.146/0001-02, valor total R\$ 10.200,00. **Contrato 59/2024, JCL PEREIRA**, CNPJ: 28.618.350/0001-35, valor total R\$ 35.823,00. Período da contratação: 10/12/2024 à 10/12/2025. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais - Seel

Protocolo 504826

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 1145, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Documentos e Acessos no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, considerando a Lei estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, e a Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.554, de 22 de março de 2013, que dispõe, de forma complementar, sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos e Acessos - CADA, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016036320, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, com a finalidade de elaborar estudo sobre a Listagem de Identificação de Processos constante nos autos deste processo, visando à eliminação de documentos, à transferência de parte da massa documental ao Arquivo Central do Estado e à classificação do grau e do prazo de sigilo das informações, considerando a alegada ausência de espaço físico e o decurso do prazo legal para a guarda desses documentos no Setor de Arquivo da Gerência de Atendimento do PROCON/Goiás.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da presente Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - ANTÔNIO PAULO RODRIGUES, inscrito no CPF nº ***.230.991-**, servidor Celetista, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativo, na função de Chefe do Setor do Protocolo - PRESIDENTE;

II - TÚLIO TEODORO PEREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº ***.749.371-**, servidor Celetista, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativo, na função de Arquivista - MEMBRO;

III - JORUSÉ MORAES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.390.121-**, servidor Celetista, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativo, na função de Coordenador do Cartório - MEMBRO;

IV - LILIAN DE CASTRO SILVA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº ***.690.311-**, servidora Comissionada, ocupante do cargo Assessor A8, na função de Coordenadora do 8º CEJUSC - MEMBRO; e

V - LYDIANNE MENDES FELIPE, inscrita no CPF nº ***.102.281-**, servidora Efetiva, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, na função de Coordenadora do PROCONWEB - MEMBRO.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON para conhecimento e providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 504833

PORTARIA Nº 1150, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043128, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Tenente PM *065* MARCO ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.567.131-**, Chefe da P/4 do Batalhão Maria da Penha, para atuar como gestor do Contrato nº 134/2024, (SEI nº 68041940), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa S G BARROS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF 36.410.575/0001-20, cujo objeto constitui na contratação de empresa para reforma do Batalhão Maria da Penha/PMGO, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.



Art. 2º Designar a Major PM *215* DYRLENE SEIXAS SANTANA, inscrita no CPF nº ***.476.831-**, Comandante do Batalhão Maria da Penha - BMP, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 504839

PORTARIA nº 1149/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, e artigo 196, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, nº 202300016016208,

RESOLVE:

I - **CONDENAR** a servidora **IARA JANETE GRANICH**, aposentada do cargo de Auxiliar de Autópsia, à **penalidade de 23 (vinte e três) dias de suspensão**, pela prática da infração disciplinar do **artigo 202, inciso XVII, da Lei estadual nº 20.756/2020**. Contudo, considerando-se que a acusada já se encontra aposentada, em conformidade com a Portaria nº 1393/2021, datada de 24/08/2021, publicada no Diário Oficial nº 23.624, de 27/08/2021, e, por conseguinte, não detém mais vínculo ativo com o serviço público, deixo de aplicar a penalidade de suspensão;

II - **DETERMINAR** que a servidora **IARA JANETE GRANICH** **permaneça inabilitada** para nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme previsão do artigo 199, *caput*, inciso III, § 3º da Lei estadual nº 20.756/2020;

III - **DETERMINAR, ainda**, que seja aplicada a Auxiliar de Autópsia aposentada **IARA JANETE GRANICH**, a **multa** correspondente ao **valor diário dos proventos de aposentadoria por dia de suspensão**, em conformidade ao disposto no art. 193, § 3º, da Lei estadual nº 20.756/2020;

IV - **DETERMINAR, por fim**, que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: **a)** intime a processada, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** **após o trânsito em julgado deste feito:** **c.1)** encaminhe cópia desta portaria à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.2)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 09 de dezembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 504927

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 23/2024

A autoridade competente da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás homologa a adjudicação referente ao Processo SEI nº 202400005009975, Contratação SISLOG nº. 105069.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Item 01 - SSD - Unidade em Estado Sólido, interface NVMe 4.0, capacidade mínima para 1 TB. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 59.070,00

Item 02 - SSD - Unidade em Estado Sólido, interface NVMe 4.0, capacidade mínima para 1 TB. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 19.690,00

Item 03 - Memória RAM, DDR4, 16 GB.. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. Valor: R\$ 31.683,00.

Valor Total: R\$ 110.443,00

André Gustavo Corteze Ganga - Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 504892

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 7571/2024 - CBMGO

O Comandante-Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Desligar do Curso de Formação de Praças - CFP e licenciar a pedido o Soldado de 2ª Classe QP/Combatente 4.682 GABRIEL HENRIQUE ROCHA SILVA, CPF n. XXX.418.481-XX, a contar de 06 de dezembro de 2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 504585